



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS

CEP 36.604-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 578 - - - - -

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rochedo de Minas, por -/
seus vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguin
te Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipi-/
pal, abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$6.771,27 - /
(Seis mil, setecentos e setenta e hum reais e vinte e sete centa- /
vos), destinado a implementação do PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍ
NIMA-PGRM- em convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da /
Educação-FNDE.

Art. 2º - Para o atendimento o prescrito no ar
tigo anterior, poderá o Prefeito Municipal usar os recursos porven-
tura existentes do excesso de arrecadação, ou cancelamento total ou
parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrár-
rio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pfefeitura Municipal de Rochedo de Minas, 23
de MARÇO de 2.000.

O Prefeito Municipal,

Ricardo C. da Silva

(Ricardo César C. da Silva)